



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.

RESOLUÇÃO Nº 05-A de 2023/CMAS-MZL

Mozarlândia, 29 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da emenda Programação nº 521400220230004, tendo como os seguintes dados da Emenda de Bancada Nº521400220230004 na Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3), no valor total de R\$141.400,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO, CNPJ nº 13.605.130/0001-08, para atender a ASSOCIAÇÃO MOZARLANDENSE FAMÍLIAS DA CARIDADE CNPJ nº 20.104.606/0001-84. Com o número da Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0052.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipal 68 de 10 de junho de 1991 e 860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião Extraordinária realizada em de 29 de dezembro de 2023.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2023, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, em Sessão Ordinária, de acordo com as normas legais e regulamentares que regem o funcionamento deste órgão colegiado.

Pauta do Dia:

I - Deliberação sobre a Emenda Nº 202371100009, no valor de R\$141.400,00(Cento e Quarenta e Um mil e Quatrocentos Reais).

Após análise e discussão Deliberou a aprovação do recebimento da Emenda Parlamentar Nº202371100009, que destina o valor de R\$141.400,00(Cento e Quarenta e Um mil e

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!

Yasiana Ingrid de Almeida



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Mozarlândia – Goiás.

Quatrocentos Reais) para a ASSOCIAÇÃO MOZARLANDENSE FAMÍLIAS DA CARIDADE, o Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia delibera:

Artigo 1º - Aprovar a Deliberação da Emenda Parlamentar Nº202371100009, que destina o valor de R\$141.400,00(Cento e Quarenta e Um mil e Quatrocentos Reais) para a ASSOCIAÇÃO MOZARLANDENSE FAMÍLIAS DA CARIDADE, com os seguintes dados:

Emenda Parlamentar: Nº 202371100009

Emenda Individual Nº521400220230004

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0052.

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO MOZARLANDENSE FAMÍLIAS DA CARIDADE

Artigo 2º - O valor da emenda deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de projetos e atividades que promovam o bem-estar, inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas pela ASSOCIAÇÃO MOZARLANDENSE FAMÍLIAS DA CARIDADE de Mozarlândia inscritas no Serviço de Convivência do CRAS de Mozarlândia-Go.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia acompanhará a execução do plano, fiscalizando o uso adequado dos recursos e zelando pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Figueredo Alves

Mariana Figueredo Alves
Presidente do CMAS- Mozarlândia-Goiás.
Gestão 2022-2024